



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

*CGC: 13.070.016/0001-12*

*Fones: (75) 3664 1165*

*E-mail: cmtaperoa@gmail.com*

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021**

### **DISPENSA Nº 07/2021**

Objeto: SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO ESTRUTURAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FAZENDO-SE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES QUANTO A LEI DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO, (ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES), GERENCIAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, APRIMORAR PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS, IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. NO EXERCÍCIO 2021.

#### **DOTAÇÃO:**

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Modalidade:**

**DISPENSA**

**Critério de Julgamento:**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021.

Taperoá - Bahia, 07 de janeiro de 2021.

De: Rita de Cássia Ferreira Cabral

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente,

Solicitamos a V. Excia., que autorize a Comissão de Licitação a realizar Processo de Contratação, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO ESTRUTURAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FAZENDO-SE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES QUANTO A LEI DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO, (ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES), GERENCIAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, APRIMORAR PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS, IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. NO EXERCÍCIO 2021, no valor estimado global em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

A Contratação dos serviços se faz necessários e indispensável tendo em vista a transparência, a fiscalização e o controle das ações dos governantes nos três níveis de atuação, União, Estado e Municípios são fundamentais para que estes possam cumprir as suas finalidades de forma plena. Tornar transparente a relação interna e externa da Câmara Municipal é uma necessidade não só decorrente da exigência atual da sociedade, mas, sobretudo na busca da legitimidade e da eficiência dos Atos da Administração Pública. É necessário acabar com alguns mitos e maus costumes no trato com o dinheiro público.

Respeitosamente,

Rita de Cássia Ferreira Cabral  
Secretária



CGC: 13.070.016/0001-12  
Fones: (75) 3664 1165  
E-mail: cmtaperoa@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**  
Taperoá- BA, 07/01/2021.

De: **RITA DE CÁSSIA FERREIRA CABRAL**

Para: **DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA**  
Presidente da Câmara Municipal de Taperoá/Ba

Presidente da Câmara

Venho, através do presente expediente, solicitar a V. Exa. que determine a abertura de um Processo de Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO ESTRUTURAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FAZENDO-SE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES QUANTO A LEI DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO, (ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES), GERENCIAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, APRIMORAR PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS, IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. NO EXERCÍCIO 2021, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO ESTRUTURAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FAZENDO-SE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES QUANTO A LEI DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO, (ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES), GERENCIAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, APRIMORAR PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS, IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

Estimamos que a despesa Global para a prestação do serviço acima referido será da ordem de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

REGIME DE EXECUÇÃO- EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Sendo só para o momento, aguardamos o atendimento à nossa solicitação.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Ferreira Cabral  
Secretária

Em 04 de janeiro de 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-BA

SANTO ANTONIO DE JESUS – BAHIA

**ORÇAMENTO**

Conforme solicitado cotação de preço para os Serviço especializado no âmbito Estrutural do portal da Transparência.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço especializado no âmbito Estrutural do portal da Transparência fazendo-se cumprir as obrigações quanto a lei de Transparência e acesso a Informação, (atualização das Informações), gerenciamento e Adequação das informações para Publicação no portal da Transparência, aprimorar para Melhor atender as demandas, Implementação de rotinas que se fizerem necessárias. No exercício 2021.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 12.000,00</b>

VALOR GLOBAL: R\$ (12.000,00) (doze mil reais).

29.596.105/0001-37  
G S da Conceição de Jesus ME  
R. G Lot Recanto dos Prazeres N° 27  
Bairro: Centro  
CEP: 44.571-970  
Santo Antônio de Jesus BA

*GS da Conceição de Jesus*  
G S DA CONCEIÇÃO DE JESUS-ME  
CNPJ: 29.596.105/0001-37



A CAMARA DE VEREADORES DE TAPEROÁ

ORÇAMENTO

EMPRESA: LIMA FILHO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		
CNPJ:10.958.409/0001-79		
END. RUA LUIS CERQUEIRA S/N		
MUNICÍPIO:SÃO FELIPE-BAHIA		
VALIDADE DA PROPOSTA: (60) DIAS	CEP: 44.550-000	TEL:75-98808-2660

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	Prestação de Serviço, gestão e manutenção do portal da Transparência com operação via WEB. No exercício 2021.	MENSAL	12	1.200,00	14.400,00
VALOR TOTAL R\$					14.400,00
VALOR GLOBAL R\$ 14.400 (Quatorze Mil e Duzentos Reais) em 12 parcelas de R\$ 1.200,00					

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

São Felipe, 04 de janeiro de 2021

LIMA FILHO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.958.409/0001-79

**10.958.409/0001-79**  
**LIMA FILHO SERVIÇOS E TECNOLOGIA**  
**DA INFORMAÇÃO LTDA**  
Rua Luis Cerqueira, S/N Casa  
Centro - CEP: 44.550-000  
São Felipe - A

LIMA FILHO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA  
CNPJ: 10.958.409/0001-79  
SMARTDOC

Rua Luis Cerqueira, s/n - Casa - Centro São Felipe - Ba  
Insc. Estadual: 137.837.14 - CGA 000.001.128/001-02  
E-mail: [edvaldolimasf@gmail.com](mailto:edvaldolimasf@gmail.com)  
Contato: (75) 98808-2660



FUJITSU



השבח לאל - DEUS SEJA LOUVADO

## PROPOSTA DE PREÇO

À Câmara Municipal de Taperoá/Ba

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SIGA DIGITAL SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO – EIRELI		
<b>END. COMERCIAL:</b> Rua Antônio Miguel de Menezes, Nº 213, Sala 01 - Centro – Adustina/BA		<b>UF:</b> BA
<b>CEP:</b> 48.435-000	<b>FONE/FAX:</b> 75 999838235	<b>CONTATO:</b> JOSÉ LEANDRO
<b>INSC. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b> 19.476.871/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Serviço especializado no âmbito Estrutural do portal da Transparência fazendo-se cumprir as obrigações quanto a lei de Transparência e acesso a Informação, (atualização das Informações), gerenciamento das informações para Publicação no portal da Transparência. No exercício 2021	Und	12	1.350,00	16.200,00
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)</b>					

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias

Propomos a prestação de serviços e preços indicados, observando o que estabelece a Lei 8.666/93 e as normas pertinentes ao assunto.

Adustina/Ba, 04 de janeiro de 2021

SIGA DIGITAL Serviços de Escritório LTDA – ME

José Leandro Andrade Santos

CPF: 004.913.055-24

Diretor

19.476.871/0001-04

SIGA DIGITAL SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

Rua: Antonio Miguel de Menezes, Nº 213

Centro - 48.435-000

ADUSTINA-BA

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 29.596.105/0001-37 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 01/02/2018
<b>NOME EMPRESARIAL</b> G S DA CONCEICAO DE JESUS		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> G S TECNOLOGIA E GERENCIAMENTO DA INFORMACAO		<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.19-9-01 - Fotocópias		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)		
<b>LOGRADOURO</b> R G LOT RECANTO DOS PRAZERES	<b>NUMERO</b> 27	<b>COMPLEMENTO</b> CASA
<b>CEP</b> 44.571-970	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> SANTO ANTONIO DE JESUS
		<b>UF</b> BA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> GILSON144@HOTMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (75) 8838-0144
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 01/02/2018
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2020 às 10:17:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS - Nº 96 2 PISO CENTRO - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA CEP:  
44570-070

**ALVARÁ PROVISÓRIO****INSCRIÇÃO: 1590000662****Nº ALVARA: 9/2021**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **G S DA CONCEICAO DE JESUS**NOME COMERCIAL / FANTASIA: **G S TECNOLOGIA E GERENCIAMENTO DA INFORMACAO**NATUREZA: **Pessoa Jurídica**

DATA ABERTURA : 01/02/2018

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**29.596.105/0001-37**

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: **RUA G - LOT RECANTO DOS PRAZERES, 27**COMPLEMENTO: **CASA**BAIRRO: **CENTRO**CIDADE: **SANTO ANTONIO DE JESUS - BA**CEP: **44571-970**

ATIVIDADES

OUTRAS ATIVIDADES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

19

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

82.11-3/00

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

62.09-1/00

SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM

74.20-0/05

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES NA INTERNET

63.19-4/00

PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

61.90-6/01

HORÁRIO NORMAL:

**RESTRICÇÕES**

É PROIBIDA a carga e descarga de veículos no centro comercial da cidade no horário compreendido entre as 08h00 às 14h00 nos dias úteis.

NÃO há RESTRIÇÃO de horário às operações de carga e descarga realizadas com motos, automóveis e camionetes.

É PERMITIDA a carga e descarga realizada por veículos de grande porte (exceto carretas) no centro comercial da cidade no horário compreendido entre as 20h00 e às 06h00.

É VEDADA aos empresários e particulares (exceto Escolas autorizadas pela Lei Municipal 872/2007) a utilização de "cones", "cavaletes", faixas, sinalizadores ou qualquer outro meio que obstrua o estacionamento regular de veículos ou circulação de pedestres nas calçadas, ruas e vias públicas do Município de Santo Antônio de Jesus.

DATA DE EMISSÃO: **05/01/2021**VALIDADE: **28/02/2021****AVISO**

Manter este documento em local visível em sua empresa

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

<http://contribuintes.prefeituraj.ba.gov.br>

29109 9 25 05012021

28022021

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>				<b>B</b>
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		<b>A</b>
		CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
<b>NOME</b> GILSON SILVA DA CONCEICAO DE JESUS						
<b>DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF</b> 893350150 SSP BA						
<b>CPF</b> 805.851.085-87						
<b>DATA NASCIMENTO</b> 09/01/1980						
<b>FILIAÇÃO</b> BERNARDO DA CONCEICAO						
MARIA DAS NEVES SILVA DA CONCEICAO						
<b>PERMISSÃO</b> A						
<b>ACC</b> AB						
<b>CAT. HAB.</b> AB						
<b>Nº REGISTRO</b> 02617540323						
<b>VALIDADE</b> 06/02/2023						
<b>1ª HABILITAÇÃO</b> 12/11/2002						
<b>OBSERVAÇÕES</b>						
<b>ASSINATURA DO PORTADOR</b> 						
<b>LOCAL</b> SANTO ANTONIO DE JESUS, BA						
<b>DATA EMISSÃO</b> 21/02/2018						
<b>ASSINADO DIGITALMENTE</b> DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
34848120250 BA509523403						
<b>BAHIA</b>						
<b>DENATRAN</b> <b>CONTRAN</b>						

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1632382290

1632382290

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G S DA CONCEICAO DE JESUS**  
**CNPJ: 29.596.105/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:40 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **2888.2924.EAD1.317D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS

SANTO ANTONIO DE JESUS

BA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 7757/2020

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

<b>Nome</b> <b>G S DA CONCEICAO DE JESUS</b>		<b>C.G.A</b> 1590000662	<b>C.N.P.J.</b> 29.596.105/0001-37
<b>Endereço:</b> RUA G - LOT RECANTO DOS PRAZERES, 27 CASA			
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 44571970	<b>Município:</b> SANTO ANTONIO DE JESUS	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 30 dias.**

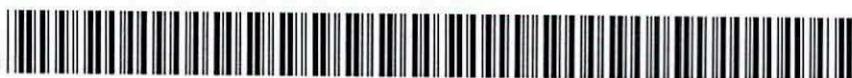
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
21/12/2020

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 20/01/2021

47950.7757.20201221.N.150.4872924





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203761109

RAZÃO SOCIAL	
G S DA CONCEICAO DE JESUS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.364.547	29.596.105/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.596.105/0001-37

**Razão Social:** G S DA CONCEICAO DE JESUS

**Endereço:** RUA G LOT RECANTO DOS PRAZERES 27 / CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44571-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2020 a 15/01/2021

**Certificação Número:** 2020121705085463583360

Informação obtida em 28/12/2020 13:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G S DA CONCEICAO DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.596.105/0001-37  
Certidão n°: 20347529/2020  
Expedição: 18/08/2020, às 16:45:24  
Validade: 13/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G S DA CONCEICAO DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.596.105/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.









189841320

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G S DA CONCEICAO DE JESUS
PROTOCOLO	189841320 - 31/01/2018
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

#### MATRIZ

NIRE 29105365607  
CNPJ 29.596.105/0001-37  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29105365607 em 01/02/2018  
Protocolo 189841320 de 31/01/2018

Nome da empresa G S DA CONCEICAO DE JESUS NIRE 29105365607

Este documento pode ser verificado em <http://reaj.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

01/02/2018

1





## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2021.

Taperoá - BA, 07 de janeiro de 2021.

Da: Presidência da Câmara;

Para: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal;

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria providencias no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los para a contratação da empresa **GS DA CONCEIÇÃO DE JESUS -ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 29.596.105/0001-37**, com a finalidade de prestar SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO ESTRUTURAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FAZENDO-SE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES QUANTO A LEI DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO, (ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES), GERENCIAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, APRIMORAR PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS, IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

Valor aproximado da despesa mensal é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Atenciosamente,

---

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 09/2021

Taperoá- BA, 07 de janeiro de 2021.

**DO:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA DE TAPEROÁ;

**PARA:** PRESIDÊNCIA DA CÂMARA;

PRESIDENTE,

Respondendo a solicitação formulada por Vossa Excelência, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear as despesas, referente à Contratação de empresa para SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO ESTRUTURAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FAZENDO-SE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES QUANTO A LEI DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO, (ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES), GERENCIAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, APRIMORAR PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS, IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, venho informar-lhe que:

I.Existe previsão orçamentária para este gasto.

II.A Dotação Orçamentária que correrá tal despesa é:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

Rita de Cássia Ferreira Cabral  
Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 09/2021

### DESPACHO

Após análise da resposta do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitações a abertura de processo de Contratação do SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO ESTRUTURAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FAZENDO-SE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES QUANTO A LEI DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO, (ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES), GERENCIAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, APRIMORAR PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS, IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93.

Taperoá- BA, 08 de janeiro de 2021.

---

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2021

PARECER DA CPL N° 09/2021

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, referente à Contratação de Empresa de natureza jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO ESTRUTURAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FAZENDO-SE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES QUANTO A LEI DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO, (ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES), GERENCIAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, APRIMORAR PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS, IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. NO EXERCÍCIO 2021.

Atesta-se o que segue.

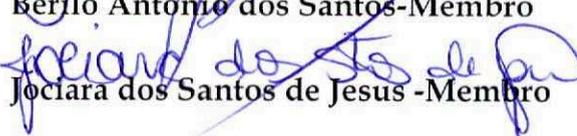
Da análise do processo constatamos que a administração dispõe de dotação orçamentária no montante suficiente a realização da despesa a ser efetivada, conforme parecer do setor contábil e cujo valor define a modalidade do certame como Dispensa de Licitação em razão do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, solicitamos a V. Exa., o conhecimento da situação de Dispensa de Licitação, sugere que o mesmo seja encaminhado a assessoria jurídica para oferecer parecer, e, em seguida encaminhada ao gabinete para apreciação e deliberação.

Taperoá- BA, 08 de janeiro de 2021.

A Comissão:

  
Joselina da Silva Nascimento-Presidente da Comissão de Licitação

  
Berilo Antônio dos Santos-Membro

  
Jociara dos Santos de Jesus -Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 09/2021

Sr. Assessor Jurídico,

Solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo de Licitação no. 09/2021, cujo objeto é a prestação de SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO ESTRUTURAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FAZENDO-SE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES QUANTO A LEI DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO, (ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES), GERENCIAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, APRIMORAR PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS, IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. NO EXERCÍCIO 2021.

Após o exame, solicito que seja emitido o parecer desta Assessoria assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente.

---

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

### PARECER JURÍDICO SOBRE APLICABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2021  
Dispensa de Licitação nº 007/2021

1. O Presidente da Câmara Municipal de Taperoá - BA indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa GS DA CONCEIÇÃO DE JESUS - ME (CNPJ/MF Nº 29.596.105/0001-37), com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, com o objetivo de contratar empresa para prestar serviço especializado no âmbito estrutural do portal da transparência e acesso a informação, implantação do serviço, (atualização das informações), gerenciamento e adequação das informações para publicação no portal da transparência, aprimorar para melhor atender as demandas, implementação de rotinas que se fizerem necessárias, no exercício de 2021, para atender às demandas da Câmara Municipal de Taperoá/BA, consoante especificações elencadas em anexo.
2. Informa que necessita desses serviços para atender o interesse público e fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 009/2021, cuja análise realizada concluiu pela indicação da aludida empresa como sendo a contratação mais vantajosa para esta Administração, conforme restou demonstrado no bojo desse processo.
3. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

4. A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe, também, além das modalidades e procedimento licitatórios, sobre as hipóteses de contratação direta, que são a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

5. Para o caso sob exame, pode-se inferir que é hipótese de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, incisos II, do sobredito diploma normativo, que possui a seguinte redação:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

6. Deveras, conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela aludida empresa, o valor ofertado para a prestação dos serviços em testilha é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23, a saber, R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais e seiscentos reais), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

7. Ademais, em consonância com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos seus incisos I e II, do parágrafo único, cuja robusta fundamentação colacionada aos autos.

8. Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

GS DA CONCEIÇÃO DE JESUS – ME (CNPJ/MF Nº 29.596.105/0001-37), por dispensa de licitação com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Taperoá-BA, 08 de janeiro de 2021.

**RODRIGO MARTINS**

Advogados associados

**Jorge Gomes Filho**

OAB/BA 38.016



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

*CGC: 13.070.016/0001-12*

*Fones: (75) 3664 1165*

*E-mail: cmtaperoa@gmail.com*

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da Empresa **GS DA CONCEIÇÃO DE JESUS -ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.596.105/0001-37**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Taperoá/Ba, 08 de janeiro de 2021.

---

**DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA**

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021  
DISPENSA Nº 07/2021

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa GS DA CONCEIÇÃO DE JESUS -ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 29.596.105/0001-37, no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), estabelecida na Rua G Loteamento Recanto dos Prazeres, nº 27, CEP: 44.571-970, Santo Antônio de Jesus-Ba, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

**OBJETO:** SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO ESTRUTURAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FAZENDO-SE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES QUANTO A LEI DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO, (ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES), GERENCIAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, APRIMORAR PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS, IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. NO EXERCÍCIO 2021.

**FUDAMENTO LEGAL** - art. 24, inc.II, da Lei n.º 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Taperoá, 08 de Janeiro de 2021.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021  
DISPENSA Nº 07/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa GS DA CONCEIÇÃO DE JESUS -ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 29.596.105/0001-37, no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), estabelecida na Rua G Loteamento Recanto dos Prazeres, nº 27, CEP: 44.571-970, Santo Antônio de Jesus-Ba, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

**OBJETO:** SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO ESTRUTURAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FAZENDO-SE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES QUANTO A LEI DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO, (ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES), GERENCIAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, APRIMORAR PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS, IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. NO EXERCÍCIO 2021.

**FUDAMENTO LEGAL** - art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Taperoá, 08 de Janeiro de 2021.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



Este documento está disponibilizado no site [www.camarataperoa.ba.gov.br](http://www.camarataperoa.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**